

mentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
 Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que o servidor ora designado ocupa no MPC/PA.
 Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
 Art. 6º Fica revogada a PORTARIA Nº 11/2022/SGCC/MPC-PA Belém/PA, 05 de julho de 2022.
 Patrick Bezerra Mesquita
 PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 824632

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 323/2022/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Memorando nº 29/2022-8ªPC/MPC/PA, de 04/07/2022 (Protocolo nº 2022/841384), pelo qual a servidora Luiza Ribeiro da Fonseca, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Direito, é indicada para substituir automaticamente, até ulterior deliberação, o Chefe de Gabinete da 8ª Procuradoria de Contas, durante as férias, licenças e demais afastamentos legais do titular; CONSIDERANDO, por fim, a PORTARIA nº 142/2018/MPC/PA, de 09/05/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUIZA RIBEIRO DA FONSECA, matrícula nº 200262, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Direito, para exercer o encargo de substituição automática do Chefe de Gabinete da 8ª Procuradoria de Contas, até ulterior deliberação, respondendo pelas atribuições do referido cargo durante as férias, licenças e demais afastamentos legais do titular.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 05 de julho de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 824509

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022/MPC/PA Processo n. 2022/731134

Com fundamento no artigo 25, inciso II, e em observância ao artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, tudo em consonância com o que consta dos autos (Protocolo PAE n. 2022/731134), em especial o Parecer n. 87/2022, exarado pela Assessoria Jurídica do MPC/PA em 28/06/2022, nos termos do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, resta inexigível a licitação para realização de despesa com inscrição de servidor do Ministério Público de Contas do Estado do Pará no Seminário Presencial "Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações – Temas e novidades que devem ser conhecidos por Assessores, Procuradores Jurídicos e Profissionais do Controle", pela empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, no período de 08 a 10 de agosto de 2022, na cidade de Brasília/DF.

A despesa ora autorizada, no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), corresponde a 1 (uma) inscrição. A Nota de Empenho deverá emitida em favor da ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ n. 86.781.069/0001-15, estabelecida à Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar – Batel – Curitiba/PR, CEP 80.240-001, à conta da seguinte dotação orçamentária, informada pelo Departamento de Finanças e Orçamento do Órgão: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101000000.

Belém/PA, 04 de julho de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 824230

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 319/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 30 (trinta) dias de férias do Procurador de Contas Stephenson Oliveira VICTER, relativos à segunda parcela do exercício 2022, fixados para o período de 18/07 a 16/08/2022, conforme PORTARIA nº 176/2022/MPC/PA, de 27/04/2022.

CONSIDERANDO, contudo, a superveniente e imperiosa necessidade do serviço, conforme Memorando nº 37/2022-PGC, de 04/07/2022 (Protocolo PAE nº 2022/843574);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Procurador de Contas STEPHENSON OLIVEIRA VICTER, relativos à segunda parcela do exercício 2022, concedido para o período 18/07 a 16/08/2022, conforme PORTARIA nº 176/2022/MPC/PA, de 27/04/2022, ficando o mesmo para ser usufruído em momento oportuno.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 05 de julho de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 824462

PORTARIA Nº 320/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 30 (trinta) dias de férias do Procurador de Contas Stanley Botti Fernandes, relativos à segunda parcela do exercício 2021, fixados para o período de 01 a 30/09/2022, conforme PORTARIA nº 246/2021/MPC/PA, de 27/10/2021.

CONSIDERANDO, contudo, a superveniente e imperiosa necessidade do serviço, conforme Memorando nº 38/2022-PGC, de 04/07/2022 (Protocolo PAE nº 2022/843583);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Procurador de Contas STANLEY BOTTI FERNANDES, relativos à segunda parcela do exercício 2021, concedido para o período 01 a 30/09/2022, conforme PORTARIA nº 246/2021/MPC/PA, de 27/10/2021, ficando o mesmo para ser usufruído em momento oportuno.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 05 de julho de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 824463

OUTRAS MATÉRIAS

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de auxílio-natalidade da servidora Priscila de Oliveira Matos, (Protocolo PAE nº 2022/720235), consubstanciado na apresentação da certidão de nascimento de seus filhos Lorenzo Matos de Carvalho e Betina Matos de Carvalho;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentário-financeira e tudo o mais que consta dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora PRISCILA DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200233, 02 (dois) Auxílios-Natalidade no valor de 01 (um) salário mínimo vigente (cada um), nos termos do art. 160, inciso I, alínea "c" da Lei nº 5.810/94 c/c Resolução nº 07/2009 do Colégio de Procuradores deste MPC/PA.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 05 de julho de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 824499

PORTARIA Nº 322/2022/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO tudo o que consta dos autos (Protocolo PAE n. 2022/703379), em especial, o despacho do Procurador-Geral de Contas (seq. 8), no qual defere o pedido de averbação realizado pela servidora Isabele Batista de Lemos;

RESOLVE:

Art. 1º Mandar averbar, em favor da servidora ISABELE BATISTA DE LEMOS, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade Direito, matrícula nº 200275, o tempo total de contribuição de 851 (oitocentos e cinquenta e um) dias, equivalentes a 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, compreendidos entre 18/11/2019 a 18/03/2022, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Resolução nº 18/2019-MPC/PA – Colégio (alterada pela Resolução nº 08/2021 – Colégio).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 05 de julho de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 824500

PORTARIA Nº 312/2022/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO tudo o que consta dos autos (Protocolo PAE n. 2022/301426), em especial, o despacho do Procurador-Geral de Contas (seq. 9), no qual defere os pedidos de averbação realizados pela servidora Gilvanete Azevedo Ferreira;

RESOLVE:

Art. 1º Mandar averbar, em favor da servidora GILVANETE AZEVEDO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade Controle Externo, matrícula n. 200250, nos termos do art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA) c/c o art. 8º da Resolução nº 18/2019/MPC/PA – Colégio, o tempo de serviço público de 3.635 (três mil, seiscentos e trinta e cinco) dias, compreendidos no período de 19/04/2010 a 29/09/2011 (529 dias) e no período de 30/09/2011 a 31/03/2020 (3.106 dias), para fins de gozo de licença-prêmio.

Art. 2º Mandar averbar o tempo total de contribuição de 5.568 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito) dias, equivalentes a 15 (quinze) anos, 02 (dois) meses e 30 (trinta) dias de período de contribuição na esfera pública e privada, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Resolução nº 18/2019-MPC/PA – Colégio (alterada pela Resolução nº 08/2021 – Colégio);

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 04 de julho de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 824017